

Porto Belo, 31 de Janeiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Administração de Porto Belo/SC, convoca Vossa Senhoria aprovado (a) no Processo Seletivo nº002/2022 FMEDUCA, a comparecer na Secretaria Municipal de Educação, Rua Ênio José guerreiro, s/n, Alto Perequê - Porto Belo/SC- no prazo de 24 horas a contar desta data:

Atenção: No mês de janeiro2023 Secretaria Municipal Educação está em atendimento no Núcleo Desenvolvimento Infantil Lauro Manoel Mendonça.

06	AMANDA LUISA KESSLER	NUTRICIONISTA 40H
		40H

SEGUNDA CHAMADA PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL INCLUSÃO – NIVEL II

10	ANDREA REGHIN	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL –INCLUSÃO – NIVEL II- 20H

CHAMADA PROFESSOR DE GEOGRAFIA

07	RICARDO ACACIO DALAGO	PROFESSOR DE GEOGRAFIA 20H

CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Rua: Ênio Guerreiro Filho s/n Bairro: Alto Peregue – Porto Belo –SC



05	CLAUDIA COLOMBELLI DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20H

CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

11	ALESSANDRA MARTINS ADRIANO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H
12	YOUNG SHIM GONÇALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H

Ao se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, o (a) Senhor (a) deve estar munido dos documentos (original com fotocópia autenticada ou original com fotocópia para ser autenticada pela administração) abaixo relacionados:

- a) Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da posse: carteira de identidade RG (original e fotocópia);
- b) Comprovante de inscrição no cadastro de pessoas físicas: CPF (original e fotocópia):
- c) Certificado de reservista (original e fotocópia);
- d) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais: título de eleitor e certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral (original e fotocópia);
- e) Comprovante do número de PIS ou PASEP: cartão de PIS/PASEP (original e fotocópia);
- f) Comprovante de nível de escolaridade exigido nos termos deste Edital para o cargo, concluído até a data da posse: histórico e certificado/diploma (original e fotocópia). No caso de diploma emitido no exterior é necessário à validação de universidade brasileira:
- g) Declaração de não ter sofrido no exercício de Função Pública, as penalidades previstas no artigo 137 e seu parágrafo único da Lei Federal Nº 8.112/90 e as correspondentes constantes da Legislação de outros Estados e Municípios: * Alterado pelo Primeiro Termo de Retificação do Edital 01/2012. Modelo fornecido pelos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Porto Belo (original);
- h) Declaração de bens, valores e renda: modelo fornecido pelos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Porto Belo (original);
- i) Declaração de inexistência de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição: modelo fornecido pelos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Porto Belo (original);



- j) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- k) Declaração de antecedentes criminais (original);
- I) Certidão de nascimento para os solteiros ou certidão de casamento (original e fotocópia);
- m) Certidão de nascimento dos filhos, menores de 21 (vinte e um) anos (original e fotocópia).
- n) Atestado Admissional;
- o) Comprovante de endereço residencial (fotocópia de conta de água, luz ou telefone).

JOEL ORLANDO LUCINDA

PREFEITO